



Número: **0804017-61.2019.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **14/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 26.907,48**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAMARA MARIA DA SILVA (EXEQUENTE)	ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) Adriano Clementino Barros (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (EXECUTADO)	Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO) ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60479 868	23/09/2020 08:10	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0804017-61.2019.8.20.5106

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Parte Autora: ABEL ICARO MOURA MAIA CPF: 085.122.314-16, SAMARA MARIA DA SILVA CPF: 696.451.913-00,
Adriano Clementino Barros CPF: 053.323.174-41

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 58796800, transitou em julgado no dia 22/09/2020 23:59:59.

O referido é verdade; dou fé. Outrossim, cumpridas todas as determinações constantes na sentença/despacho, remeto os presentes ao arquivo.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020.

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR - 23/09/2020 08:10:24
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092308102442600000058030307>
Número do documento: 20092308102442600000058030307

Num. 60479868 - Pág. 1

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria

